



MUNICÍPIO
DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI N° 733, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

*Denomina a via pública que indica e adota
outras providências.*

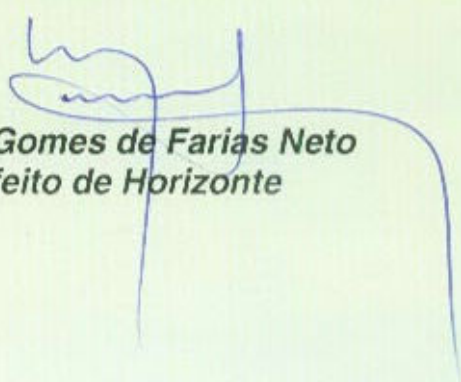
O PREFEITO DE HORIZONTE

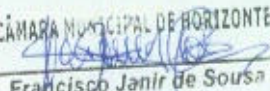
Faço saber que a Câmara de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Edite Pereira Alves** a artéria que nasce na rua Jorge Brasilino da Silva no sentido Oeste/Leste no bairro Catolé, do distrito sede, neste Município, caracterizada pelo mapa e biografias, em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 16 (dezesseis) dias de novembro de 2009.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Francisco Janir de Sousa
Chefe de Gabinete
Em 16/11/2009